



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 016/93

de 16 de novembro de 1.993.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, usando das atribuições legais, observado o que dispõe as Resoluções nºs. 08 e 09, ambas de 03/05/1993, deste Poder Legislativo, e

CONSIDERANDO que, o IPC-FIPE referente ao mês de outubro último foi de 35,23% (trinta cinco inteiros e vinte e três centavos), R E S O L V E:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, referente ao mês de novembro em curso será de CR\$ 21.220,08 (vinte um mil, duzentos e vinte cruzeiros - reais e oito centavos).

Art. 2º - A remuneração dos Vereadores, à título de subsídios, no mês de novembro em curso, corresponderá a CR\$ 53.291,73 (cinquenta três mil, duzentos noventa um cruzeiros reais e setenta e três centavos), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.	CR\$.	4.203,73
PARTE VARIÁVEL.	CR\$	47.856,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	CR\$	1.232,00

Parágrafo Único - O valor da parte variável corresponde as duas sessões ordinárias do mês, e o valor das sessões extraordinária as quatro que poderão ser remuneradas, no mês

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de novembro de 1.993.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Presidente

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

1ª Secretária

LÁZARO DUARTE

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, nesta data.

O Assessor Técnico Administrativo,

Bel. Edson Camacho